

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Mucuri***



## ÍNDICE

### **TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO.....

### **AVISO**

TERM DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL .....

### **PORTARIA**

PORTARIAS.....



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CRED15-26 – CREDENCIAMENTO Nº CRED15-2026-3.** CONTRATADO: **PORTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** CNPJ Nº: 68.377.385/0001-44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE MUCURI-BA. VALOR GLOBAL DE R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO: 20/08/2026 A 19/02/2027. ASSINATURA: 20/08/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE07C-26 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº PE7-2025-3.** CONTRATADO: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA** CNPJ Nº: 11.311.773/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, PARA ATENDER ÀS PESSOAS ASSISTIDAS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.499,30 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). PRAZO: 21/08/2026 A 20/08/2027. ASSINATURA: 21/08/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DL04-26 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2026-4.** CONTRATADO: **CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ Nº: 13.024.542/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (2 ANOS OU 20 MIL KM DE USO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AUTOMÁTICO, PLACAS SKN1I34 E SKN6G05, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DE R\$ 11.092,00 (ONZE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS). PRAZO: 14/08 A 13/10/2026. ASSINATURA: 14/08/2026.



**TERM DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 13 761 705/0001-73

**TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 03/2026**

**TERMO DE AQUISIÇÃO POR  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL  
SITUADO NA RUA JOVITA FONTES Nº 08,  
PRAÇA DO PORTO, CIDADE DE MUCURI, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCURI -  
ESTADO DA BAHIA E HENRIQUE BASÍLIO  
CHAVES.**

Aos desessetes dias do mês de agosto de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Mucuri - Bahia, situada na Av. Petrobrás, 258, Centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o MUNICÍPIO DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA, Prefeito Municipal e, de outro lado, como **Expropriado HENRIQUE BASÍLIO CHAVES, CPF – XXX.206.227-XX**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Jovita fontes, 08 Praça do Porto, Mucuri-BA., adiante simplesmente designado PROPRIETÁRIO, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 069/2026, e assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL**, com fulcro no Art. 26, do inciso I da alínea “e” da Lei Orgânica do Município, c/c com a Lei Federal 14.133/21 Art. 51 e art. 74, inciso V, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O POSSUIDOR têm a posse mansa e pacífica há mais de quinze anos comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 069/2026 e data, do imóvel situado na Rua Jovita Fontes, 08 Praça do Porto, centro, Mucuri-BA, melhor descrito e caracterizado através da Ficha Imobiliária Cadastral nº 01.02.016.0084.001, Certidão Detalhada de Lançamento nº 6169/2026, Croqui nº 0006/2026 processo 1983/2026, avaliação Nº 239, laudos de avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O referido imóvel foi adquirido do Sr. Henrique Basílio Chaves.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O imóvel em tela foi declarado de Interesse Social para fins de desapropriação pelo Decreto nº 2925/2026 de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial em 24 de julho de 2026, e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme os Termos de Avaliação, aprovado pela Comissão Permanente

**Avenida Petrobrás – 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000**  
**Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 13 761 705/0001-73

de Avaliação de Imóveis, constituída pela Portaria 028/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições: **Área Total Desapropriada:** Um imóvel residencial, com 330,88m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros e oitenta e oito centímetros quadrados) de área construída, sendo: Térreo 106,88(cento e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados) Primeiro pavimento 112,00m<sup>2</sup>(cento e doze metros quadrados) e segundo pavimento 112,00m<sup>2</sup>(cento e doze metros quadrados) em uma área total do terreno de 136,12m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e doze centímetros quadrados).

**CLÁUSULA QUARTA** - O POSSUIDOR, receberá a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mencionada na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, esse valor será pago em 01 (uma) entrada de 100.000,00(cent mil reais) e mais cinco parcelas de 50.000,00(cinquenta mil reais), dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitado em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula “constituti”, renunciando ainda o POSSUIDOR a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que por ventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

**§ 1º** - O POSSUIDOR autoriza o depósito na **Conta Corrente 362627-0, Agência 3007, SICOOB.**

**§ 1º** - O POSSUIDOR autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários.

**§ 2º** - O POSSUIDOR deverá providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do POSSUIDOR, respondendo todos pela evicção de direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Mucuri- Bahia é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

**CLÁUSULA OITAVA** - O POSSUIDOR deverá apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e

**Avenida Petrobrás – 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000**  
**Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 13 761 705/0001-73

ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

**CLÁUSULA NONA** - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 2 (duas) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Município de Mucuri-BA, 22 de agosto de 2026

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXPROPRIANTE**

**HENRIQUE BASÍLIO CHAVES**  
**EXPROPRIADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA - CEP 45930-000**  
**Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221**



**PORTARIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA  
CNPJ: 13 761 705/0001-73



**PORTARIA N°. 325/2026**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de  
Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de  
suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” c/c o artigo 70,  
incisos I e IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. EXONERAR, a pedido,** o (a) Senhor (a) **GABRIELA PEREIRA  
DOS SANTOS – Matrícula: 18511**, do Cargo de Técnico de Enfermagem,  
lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
todas as disposições ao contrário, com efeitos retroativos a 18 de agosto de  
2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 24 de agosto de 2026.

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA  
CNPJ: 13 761 705/0001-73



**PORTARIA Nº.: 326/2026**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de  
Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de  
suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” c/c o artigo 70,  
incisos I e IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. EXONERAR, a pedido,** o (a) Senhor (a) **LARISSA NEVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 17148**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 24 de agosto de 2026.

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia* –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000  
Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA  
CNPJ: 13 761 705/0001-73



**PORTARIA Nº.: 327/2026**

Dispõe sobre indicação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do contrato **PE07A-26** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” c/c o artigo 70, incisos I e IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal Nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Artigo 1º. NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, Sr.(ª). **HERNANIA PEREIRA DOMINGOS MARTINS SERCA** – Matrícula: 17273, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **ISABELA SOUZA PEREIRA** – Matrícula: 17234, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**; pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(ª). **QUINONES PINHEIRO KOCH** – Matrícula: 17561, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **ELIENAY CONCEIÇÃO DOS SANTOS** – Matrícula: 17055, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**; pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.(ª). **WESLEY DAVIDSON ESTEVES AGUIAR** – Matrícula: 9897, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **MARICÉLIA FÉLIX DA SILVA** – Matrícula: 8909, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, referente ao contrato **PE07A-26**, firmado entre o Município de Mucuri e a empresa jurídica: **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 24 de agosto de 2026.

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000  
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA  
CNPJ: 13 761 705/0001-73



**PORTARIA N°. 328/2026**

Dispõe sobre indicação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do contrato **PE07B-26** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” c/c o artigo 70, incisos I e IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal N°. 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Artigo 1º. NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, Sr.(ª). **HERNANIA PEREIRA DOMINGOS MARTINS SERCA** – Matrícula: 17273, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **ISABELA SOUZA PEREIRA** – Matrícula: 17234, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**; pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(ª). **QUINONES PINHEIRO KOCH** – Matrícula: 17561, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **ELIENAY CONCEIÇÃO DOS SANTOS** – Matrícula: 17055, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**; pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.(ª). **WESLEY DAVIDSON ESTEVES AGUIAR** – Matrícula: 9897, indicado (a) para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr.(ª) **MARICÉLIA FÉLIX DA SILVA** – Matrícula: 8909, indicado(ª) para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, referente ao contrato **PE07B-26**, firmado entre o Município de Mucuri e a empresa jurídica: **BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 24 de agosto de 2026.

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia -

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000  
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221